



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1651**

**Ji-Paraná (RO), 4 de setembro de 2013**

## SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**TERMOS DE ANUÊNCIA.....PÁG. 01**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01**

## DECRETOS

**DECRETO N. 2005/GAB/PM/JP/2013**  
**04 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Leidniz Soares Correa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 772/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Leidniz Soares Correa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2006/GAB/PM/JP/2013**  
**04 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Maria Valentim Pena, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 772/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Valentim Pena** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2007/GAB/PM/JP/2013**  
**04 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Magda Fernanda Luna Ramos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 772/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Magda Fernanda Luna Ramos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2008/GAB/PM/JP/2013**  
**04 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Marli dos Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 772/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marli dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## TERMOS DE ANUÊNCIA

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**GLOBALMIX INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ n.º 07.169.849/0001-32, sediada a Rua Atlântica 2550, Sala A – Bairro Jardim das Mangueiras, Porto Velho – RO, neste ato representada por seu sócio administrador, ELTON MARCOS MACHADO, brasileiro, Empresário, portador do RG n.º 574.959 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 591.568.132-87, residente e domiciliado a Rua Atlântica 2550, Apto 01, Bairro Floadoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-548, Porto Velho – RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (acessório/tecidos e outros), para o Hospital Municipal/Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 503/515, segundo descrito no Projeto Básico de fls. 04/06 e Edital de Licitação n.º 00107 e anexos de fls. 15/56 do Processo Administrativo n.º 11370/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 029/**

**CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

**GLOBALMIX INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
CNPJ n.º 07.169.849/0001-32

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**N & N DUARTE LTDA – ME**, CNPJ n.º 07.363.718/0001-19, sediada a Rua 31 de março n.º 443, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 76.900 -799, Município de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, neste ato representada por seu sócio gerente, NILVAN DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1.068.870 SSP/PB e inscrito no CPF n.º 457.499.904-78, residente e domiciliado a Rua 31 de março n.º 443, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 76.900 -799, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (acessório/tecidos e outros), para o Hospital Municipal/Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 503/515, segundo descrito no Projeto Básico de fls. 04/06 e Edital de Licitação n.º 00107 e anexos de fls. 15/56 do Processo Administrativo n.º 11370/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 029/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

**N & N DUARTE LTDA – ME**  
CNPJ n.º 07.363.718/0001-19

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 029/CGM/2.013.**

**PROCESSO:** N.º 16583/2.012 – Vol. I e II - Apenso Proc.16589/2012 - SEMUSA.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 9353/2.005 e Decreto Federal n.º 7892/2.013.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (acessórios/tecidos e outros) para atender a lavanderia do Hospital Municipal, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/06 e Edital de Licitação, fls. 28/67. Pregão Eletrônico n.º 118/CPL/SEMUSA/PMJP/2013, fls. 207/245; Parecer Jurídico N.º 768/PGM/PMJP/2013, fls. 247.

**Empresas Detentoras do Registro:** **GLOBALMIX INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ N.º 07.169.849/0001-32, sediada a Rua Atlântica 2550, Sala A- Bairro Jardim das Mangueiras, Porto Velho - RO, CEP. 78.905.560 e **N. & N. DUARTE LTDA – ME**, CNPJ N.º 07.363.718/0001-91, sediada a Rua 31 de março, n.º 442; Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-799, Município de Ji-Paraná – Estado de Rondônia;

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n.º 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 029/CGM/2.013, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** (Acessórios/tecidos e outros), conforme Projeto Básico n.º 270/08/2012, fls. 04/06 e Edital de Licitação, fls. 28/67. Pregão Eletrônico n.º 118/CPL/SEMUSA/PMJP/2013, Edital de Licitação fls. 207/245; Parecer Jurídico N.º 768/PGM/PMJP/2013, Autorização Procedimento Licitatório, Publicações, Recibo de retirada de edital, Proposta, fls 247/270 - Vol. I -II; Habilitação das empresas, fls. 275/364; Resultado por Fornecedor, fls. 365/368; Ata e Termo de Adjudi-

cação, fls. 369/499; Parecer Jurídico nº 893/PGM/PMJP/2013, fls. 501/502; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00118/2013, fls. 503/515.

## 1 - DO OBJETO:

**1.1-** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (acessórios/tecidos e outros) para atender a lavanderia do Hospital Municipal com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/06 e Edital de Licitação, fls. 28/67.

**1.2 -** As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

**1.2.1 -** As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

**2.1 -** A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

**3.1 -** Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

**3.2 -** O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

**4.1 -** A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**4.1.1 -** A entrega dos materiais deverão ser entregues no Almoarifado da saúde, localizado a Rua Capitão Silvío, nº 1296, Casa Preta, Município de Ji-Paraná-RO, de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação, fls. 31;

**4.1.2 -** Os materiais do presente registro deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## 5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**5.1 -** Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

**5.2 -** Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

**5.3 -** Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal

e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

**5.3.1 -** A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1 -** Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

**6.2 -** Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

**6.2.1 -** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

**7.1 -** Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

**7.2 -** A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**7.2.1 -** Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**7.2.2 -** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**7.3 -** O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**7.4 -** A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.5 -** Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA:** AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

**9.1 -** A Ata de Registro de Preços nº. 029/CGM/2.013, deverá ser publicada

no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1 -** Pela Administração Pública, quando:  
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**10.1.1 -** Pela Detentora do Registro, quando:  
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**10.2 -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1 -** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**11.1.1 -** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**11.1.2 -** Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**11.2 -** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**11.3 -** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.1 -** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4 -** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:

**12.1 -** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

do Decreto Municipal nº 9353/05;

**12.2** - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**12.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marília Pires De Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Cad. nº 12.349

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior De Souza**  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/13



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 - CGM DE 28/08/2013 ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2013/CPL (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAGINA 365 às 368.

**REFERÊNCIA:**

- Processo: 16583/2012 VOLUMES I e II, APENSO 16589/2012 - SEMUSA
- Objeto: ACESSORIOS, TECIDOS E OUTROS
- Data do Pregão: 09/08/2013

07.169.849/0001-32 - GLOBALMIX INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	AGULHA COSTURA	PACOTE C/ 10 UNID	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
Marca: singer- Fabricante: singer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para maquina de costura OVERLOCK 6120-06, 75/11, pacote com 10 unidades. PCT 80 SINGER					
21	SACOLA	kg	900	R\$ 13,83	R\$ 12.447,00
Marca: pp embalagem Fabricante: pp embalagem Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico cristal grosso, medindo 0,50 x 0,80m. KG 900 PP Embalagens					
22	COLCHA CAMA	UNIDADE	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
Marca: dohler Fabricante: dohler Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha tipo Piquet, 100% algodão, medindo 2,20x1,50, tipo para solteiro, na cor branca UNID 900 DOHLER					
26	TECIDO	metros	20000	R\$ 8,04	R\$ 160.800,00
Marca: JOLITEX Fabricante: JOLITEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido de percal 200 fios, linha hospitalar, 100% algodão, de 1ª qualidade, largura 2,50m, cor branca. METROS 2000 JOLITEX					
27	TECIDO	metros	2500	R\$ 8,80	R\$ 22.000,00
Marca: JOLITEX Fabricante: JOLITEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido de percal 200 fios, linha hospitalar, 100% algodão, de 1ª qualidade, largura 1,60m, cor branca METROS 2500 JOLITEX					
28	TECIDO	metros	2000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
Marca: importado Fabricante: importado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% algodão, de 1ª qualidade com 1,40m, cor verde claro, largura s/ avesso METROS 2000 IMPORTADO					
29	TECIDO	metros	2000	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
Marca: JOLITEX Fabricante: JOLITEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% algodão, de 1ª qualidade com 1,40m, cor azul claro, largura s/ avesso METROS 2000 JOLITEX					
30	TECIDO	metros	2000	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
Marca: JOLITEX Fabricante: JOLITEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% algodão, de 1ª qualidade com 1,40m, cor rosa claro, largura s/ avesso. METROS 2000 JOLITEX					
31	TECIDO	metros	2000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
Marca: importado Fabricante: importado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% algodão, de 1ª qualidade com 1,40m, cor amarelo claro, largura s/ avesso. METROS 2000 IMPORTADO					
32	TECIDO FELPUDO	UNIDADE	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
Marca: estilotel Fabricante: estilotel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano de copa felpudo estampado, 100% algodão, tamanho 0,45x0,70m, de 1ª qualidade. UNID 1200 ESTILOTEX					
33	TRAVESSEIRO	UNIDADE	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
Marca: duoflex Fabricante: duoflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travesseiro de espuma inteiriço s/c FC, de 1ª qualidade, de alta tecnologia com elementos vazados para oferecer maior ventilação, antialérgico, envolvido com capa de tecido tamanho 0,11x0,44x068m UNID 600 Duoflex mod: PN 3100					
34	TOALHA BANHO	UNIDADE	3000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
Marca: guaratinguetá Fabricante: guaratinguetá Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho felpuda, cor branca, 100% algodão, 1ª qualidade, tamanho 1,40x0,70cm UNID 3000 Guaratinguetá					
35	TOALHA ROSTO	UNIDADE	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
Marca: guaratinguetá Fabricante: guaratinguetá Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de rosto felpuda, cor branca, 100% algodão, 1ª qualidade, tamanho 0,80x0,50cm. UNID 3000 Guaratinguetá					
37	TECIDO	METROS	300	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00
Marca: ctg Fabricante: ctg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido tipo ribana em malha 100% algodão, sendo 1,40m de largura, cor branca. METROS 300 Ctg					
				Total do Fornecedor:	R\$ 395.208,00
<b>07.363.718/0001-91 - N. &amp; N. DUARTE LTDA - ME</b>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AGULHA COSTURA	PACOTE C/ 10 UNID	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
Marca: Singer Fabricante: Singer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para maquina de costura industrial costura reta 1515-01,90/14, pacote com 10 unidades.					
3	ELÁSTICO VESTUÁRIO	ROLO 100,00 M	400	R\$ 33,90	R\$ 13.560,00
Marca: São José Fabricante: São José Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elástico chato de primeira qualidade, composição: algodão alvejado 79% algodão e 21% elastodieno, nº 18, 10mm x 100m. rolo com 100m.					
4	ACOPLAMENTO ELÁSTICO	rolo 100 metros	400	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
Marca: São José Fabricante: São José Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Elástico chato de primeira qualidade, composição: algodão alvejado 79% algodão e 21% elastodieno, nº 16, 10mm x 100m. rolo com 100m.					
5	FITA MÉTRICA COSTURA	UNIDADE	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
Marca: Corrente Fabricante: Corrente Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150 CM, COR BRANCA E AZUL					
6	LINHA COSTURA	cone c/ 5000 jardas	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
Marca: Sol Fabricante: Sol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor branca, 100% poliéster.					
7	LINHA COSTURA	cone c/ 5000 jardas	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
Marca: Sol Fabricante: Sol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor azul royal, 100% poliéster.					
8	LINHA COSTURA	cone c/ 5000 jardas	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
Marca: Sol Fabricante: Sol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor verde escuro, 100% poliéster.					
9	CORTA - FIO	cone c/ 4200m	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
Marca: Sol Fabricante: Sol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio para costura 100% poliéster lubrificado, cone de 4200m, 70g, cor verde bandeira.					
10	CORTA - FIO	cone c/ 4200m	400	R\$ 1,84	R\$ 736,00
Marca: Sol Fabricante: Sol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio para costura 100% poliéster lubrificado, cone de 4200m, 70g, cor branca.					
11	CORTA - FIO	cone c/ 4200m	400	R\$ 2,21	R\$ 884,00
Marca: Sol Fabricante: Sol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio para costura 100% poliéster lubrificado, cone de 4200m, 70g, cor azul royal.					
12	ÓLEO LUBRIFICANTE	FRASCO 100,00 ML	40	R\$ 2,29	R\$ 91,60
Marca: Singer Fabricante: Singer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE ISO VG 10, USO MÁQUINA COSTURA					
13	ÓLEO LUBRIFICANTE	frasco 1000 ml	24	R\$ 14,94	R\$ 358,56
Marca: Singer Fabricante: Singer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo multiuso lubrificante para maquinas de costura. Frasco com 1000ml.					
14	TINTA SERIGRÁFICA	pote 900 ml	60	R\$ 18,70	R\$ 1.122,00
Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para tecido, pintura têxtil, não tóxica, produto serigrafico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor vermelho fogo.					
15	TINTA SERIGRÁFICA	pote 900 ml	100	R\$ 18,89	R\$ 1.889,00
Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica, produto serigrafico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor verde escuro.					
16	TINTA SERIGRÁFICA	pote 900 ML	60	R\$ 17,76	R\$ 1.065,60
Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica, produto serigrafico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor azul marinho.					
17	TINTA SERIGRÁFICA	pote 900 ML	12	R\$ 27,67	R\$ 332,04
Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica, produto serigrafico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor branca.					
18	TESOURA	UNIDADE	36	R\$ 9,58	R\$ 344,88
Marca: Wester Fabricante: Wester Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 22 CM, TIPO PONTA LÂMINA 6,4CM, COM MOLLA, APLICAÇÃO P/CORTE TERMOPLÁSTICO FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO					
19	GRAXA	pote 500gr	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Marca: Wander Fabricante: Wander Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxa azul universal a base de lítio especialmente para rolamentos.					
20	SACO	QUILOGRAMA	900	R\$ 14,09	R\$ 12.681,00
Marca: JIPLAST Fabricante: JIPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTALINO, TIPO USO GERAL, COR INCOLOR, ALTURA 33 CM, LARGURA 24 CM, ESPESURA 0,012 CM, COM CAPACIDADE DE 10 KG.					
23	TECIDO	metros	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
Marca: SM Fabricante: SM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido em algodão cru, 100% algodão, de 1ª qualidade, largura 2,20m, cor padrão creme.					
24	TECIDO BRIM	metros	2500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
Marca: C.V.					

Fabricante: C.V.					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido de brim ligh 100% algodão de 1ª qualidade, linha hospitalar com 1,60 de largura e na cor azul Royal.					
25	TECIDO BRIM	metros	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
Marca: C.V.					
Fabricante: C.V.					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido brim ligh 100% algodão de 1ª qualidade, linha hospitalar, com 1,60m, cor verde escuro.					
36	COBERTOR	UNIDADE	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
Marca: Etruria					
Fabricante: Etruria					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBERTOR, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO ADULTO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO					
Total do Fornecedor:					R\$ 174.927,24
Valor Global da Ata:					R\$ 570.135,24

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

*Jackson Junior de Souza*  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**TROCA DE MARCA E CANCELAMENTO DE ITEM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 DO PROCESSO Nº 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9238/2013 - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: XVII - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

XVII - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 26.921.908/0001-21						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
15	ALOPURINOL	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,10	R\$ 360,00	SANDOZ
Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG						
186	TECLOZANA	COMPRIMIDO	12000	R\$ 3,48	R\$ 41.760,00	ITEM CANCELAMENTO
Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLOZANA, DOSAGEM 500 MG						
126	MEDROXIPROGESTERO	AMPOLA 1.00 ML	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80	ITEM CANCELAMENTO
Marca: PEIZER Fabricante: PEIZER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA						

OBS: Todos os procedimentos foram concluídos com o esclarecimento da farmacêutica da Farmácia Básica, conforme fls. 124/125.

Ji-Paraná, 29 Agosto de 2013.

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549

*Vivaldo Pinto Ggerino*  
Controlador Técnico/CGM  
Dec. 234/GAB/PMJP/2013

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

